

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "PONTO Nº 2: 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2024-Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício 2024-Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 2042, em 19/04/2024: "Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção dos pontos 2.9.3.3 e 8.3.1, relativo às regras previsionais e às modificações ao orçamento, apresentando-se no cumprimento desta norma a primeira revisão às GOP e Orçamento 2024.

Nos termos do previsto no artigo 130º, da Lei 75-B/2020 de 31/12, e no seguimento do pedido a aprovação do mapa de fluxos de caixa, onde se verifica um saldo de execução orçamental no valor de 176.115,08 euros, apresenta-se de seguida a 1ª alteração modificativa às Gop's e Orçamento de 2024, no valor atrás referido, juntamente com a incorporação da contratualização do Empréstimo de Médio de Longo Prazo para financiamento de diversos investimentos no montante de 1.999.531,00 euros, visando o reforço de rubricas insuficientemente dotadas."

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 19 de abril de 2024

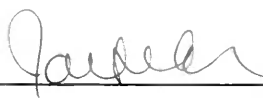
O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para Exercício 2024- Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea a), do nº 1, do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 24 de abril de 2024.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,



(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Drª)